SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

EDITAL Nº 11, DE 8 DE JUNHO DE 2022

Em cumprimento ao disposto no **subitem 7.1** do **Edital Nº 318**, de 14 de dezembro de 2021 (Concurso Público para provimento de cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior – Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, **Tema: Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social**), convocamos o(a) candidato(a) aprovado(a) na condição de negro(a), autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a), que concorre a cargo com reservas de vagas para negros, para contratação de Professor da Universidade Federal do Pará, para ENTREVISTA PRESENCIAL, conforme especificado(a) a seguir.

1 DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1 A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) seguinte candidato(a) a ser entrevistado(a):

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
EDITAL Nº 318, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021
TEMA: FUNDAMENTOS HISTÓRICOS, TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DO SERVIÇO SOCIAL

ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº DE INSCRIÇÃO
1	AMANDA CRISTINA RIBEIRO DA COSTA	636481

2 DA ENTREVISTA

2.1 A entrevista presencial será realizada em data, hora e local definidos a seguir:

a) **DATA: 15 de junho de 2022 (quarta-feira)**.

b) **HORÁRIO: 09h às 10h,** com chegada obrigatória no intervalo de 08h às 09h.

c) **LOCAL: Espaço de Ensino Mirante do Rio – Sala 103 – 1º andar**, localizado na Cidade Universitária "Prof. José da Silveira Netto" (Campus Básico da UFPA), Rua Augusto Correa Nº 01, Bairro: Guamá, Belém-Pará, CEP: 66075-900.

2.2 Para a realização do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, serão adotadas as seguintes medidas de proteção para evitar a transmissão do novo Coronavírus:

2.2.1 Ao chegar ao local da entrevista, o(a) candidato(a) inicialmente passará por verificação da temperatura corporal. Caso apresente temperatura corporal acima de 37,1°C, será encaminhado(a) a uma sala de acolhimento especial, permanecendo neste recinto até o momento de sua entrevista. Na sequência, o(a) candidato(a) passará por processo individual de assepsia dos calçados em tapete específico e higienização das mãos com álcool em gel ou em solução (ambos a 70%). Somente após estes procedimentos, o(a) candidato(a) poderá se dirigir à sala de acolhimento portando o documento de identificação que informou no ato da sua inscrição no processo seletivo/concurso público. O documento apresentado deve ser **original**, com foto, sendo vedada a possibilidade de realização da entrevista com cópias de documentos, mesmo que autenticadas.

2.2.2 A máscara utilizada pelo(a) candidato(a) deverá estar em conformidade com as recomendações da OMS e da ANVISA.

2.2.3 O(A) candidato(a) deverá trazer máscara reserva, levando em consideração o tempo de deslocamento até a UFPA e de sua permanência na instituição até o término de sua entrevista.

2.2.4 Embora a entrevista seja presencial, não haverá contato físico nem proximidade inferior a dois metros entre o(a) candidato(a) e a equipe de organização da entrevista, bem como essa distância também será respeitada na sala em que será realizado o procedimento para fins de heteroidentificação.

2.2.5 O(A) candidato(a), se desejar, poderá levar água potável para consumo próprio acondicionada em recipiente adequado, considerando que não serão disponibilizados bebedouros pela UFPA.

2.3 O(A) candidato(a) listado(a) no subitem 1.1 deste edital deverá apresentar-se no local de entrevista, **obrigatoriamente, utilizando máscara**, que deve ser corretamente utilizada durante todo o tempo de sua permanência no âmbito da UFPA.

2.3.1 A Comissão de avaliação poderá solicitar o(a) candidato(a) que retire a máscara, por um curto período temporal, apenas para visualização e/ou verificação de características fenotípicas e, somente nesse caso, o(a) candidato(a) estará autorizado(a) a retirar o objeto de prevenção ao novo Coronavírus.

2.3.2 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada e/ou a permanência do(a) candidato(a) que não esteja fazendo o uso correto de máscara no âmbito da UFPA.

2.4 Para efeito da verificação da veracidade da autodeclaração, na entrevista serão considerados, tão somente, os **aspectos fenotípicos** do(a) candidato(a), os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do(a) candidato(a).

2.4.1 A Comissão avaliará se o(a) candidato(a) possui aspectos fenotípicos de pessoas de cor preta ou parda, pertencentes ao grupo de negros, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.5 O(A) candidato(a) será entrevistado(a) individualmente pela Comissão de Heteroidentificação.

2.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventual recurso interposto pelo(a) candidato(a).

Parágrafo Único – O(A) candidata que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do *caput*, **será eliminado(a) do processo seletivo/concurso público**, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.7 O resultado da entrevista será divulgado no endereço eletrônico http://www.ceps.ufpa.br, no link do Processo Seletivo/Concurso Público.

3 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

3.1 A desobediência aos critérios e aos procedimentos inerentes a prevenção de contágio pelo novo Coronavírus constantes neste Edital implicará na eliminação do(a) candidato(a) na entrevista do Procedimento de Heteroidentificação.

3.2 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será **eliminado(a)** do processo seletivo/concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos habilitados.

3.3 Será eliminado(a) do processo seletivo/concurso público o(a) candidato(a) cuja autodeclararão não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

4 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

4.1 O(A) candidato(a) que não for considerado(a) preto(a) ou pardo(a) após decisão da Comissão de Heteroidentificação, poderá recorrer da decisão em até **48 horas** após a divulgação do resultado preliminar da entrevista.

4.2 O recurso deverá ser encaminhado ao Centro de Processos Seletivos – CEPS/UFPA, por meio do email atendimentoceps@ufpa.br, obedecendo ao prazo máximo definido no item 4.1.

4.3 Não será aceita outra forma de interposição de recurso.

A Comissão